



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 230/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1365/2022;

DECRETA

Art. 1º - - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1365/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	600.000,00
339030.1303	Outros Serviços de Terceiros – PJ	114.759,40
339030.1494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
339039.0001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
339039.1518	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.240,60
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0499900032038	Reserva de Contingência	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	200.000,00
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1000	Material de Consumo	800.000,00



TOTAL

1.000.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal